



# Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

## PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

### EDITAL nº 15/2017

A Direção Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA torna público que, devido à adequação da grade curricular do curso de Medicina, estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, com o objetivo de preenchimento de funções temporárias de docentes para atuar no curso de Medicina, na área de docência-clínica, de acordo com as Instruções a seguir transcritas:

Curso	Disciplina	Requisitos mínimos para Admissão
Medicina	Semiologia em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina com título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I - DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

1.1 Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.2 Contrato em regime de hora-aula;

1.3 A contratação será por PRAZO DETERMINADO, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 3.421, de 24/08/2010;

1.3.1 Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar (Nº 276 de 26/05/2017), cujos valores são: R\$ 33,19 (trinta e três reais e dezenove centavos) para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 60,82 (sessenta reais e oitenta e dois centavos) para professor P-III (diploma de doutor);

1.4 Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Direção-Geral, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;

1.5 Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;



# Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

1.6 Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

1.7 Submissão, nos termos da legislação vigente, a avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio probatório ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

## II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por disciplina;

2.2 A taxa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

2.3 As inscrições serão recebidas no período de 23/06/2017 a 04/07/2017, exclusivamente pelo portal da UNIFAI – [www.unifai.com.br/concursos](http://www.unifai.com.br/concursos) (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);

2.3.1 As inscrições deverão ser pagas até o dia 05/07/2017.

2.4 A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.

2.5 As pessoas portadoras de deficiência física participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;

2.5.1 O candidato portador de deficiência física que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, em impresso à parte, e entregar no Departamento de Pessoal da UNIFAI durante o período de inscrições.

## III– DO CRONOGRAMA

3. Os procedimentos para realização do Processo Seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Local - horário
23/06/2017 a 04/07/2017	INSCRIÇÕES	Portal da UNIFAI: <a href="http://www.unifai.com.br/concursos">www.unifai.com.br/concursos</a>
11/07/2017	Sorteio do tema da prova didática e prática	Campus I – 09:30
12/07/2017	Prova didática e entrega do <b>Curriculum Lattes</b> documentado e da comprovação da experiência profissional (para avaliação de títulos)	Campus I – A partir das 09:30
18/07/2017	Convocação dos aprovados da FASE 1 para a Prova Prática	Imprensa local e site da UNIFAI



## Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

25/07/2017	Prova Prática – Semiologia em Ginecologia e Obstetrícia	Campus I – A partir das 8h30
27/07/2017	Prova de títulos	Campus I
01/08/2017	Classificação Final	Imprensa local e site da UNIFAI
08/08/2017	Homologação	Imprensa local e site da UNIFAI

3.1 Os candidatos realizarão a prova didática sobre o mesmo tema, para todos os candidatos inscritos na mesma disciplina, de acordo com o Anexo I, do presente Edital;

3.2 A prova didática, conduzida por Bancas Examinadoras designadas pela Direção Geral, denominada FASE 1, será realizada no Campus I da UNIFAI, localizado na Rua Nove de Julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP e terá duração mínima de trinta minutos e máxima de quarenta minutos para cada candidato, e respeitará a disciplina em que o candidato se inscreveu, de acordo com o tema sorteado;

3.3 A prova didática deverá ser realizada em forma de aula simulada, a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu. Na prova didática, o candidato poderá utilizar equipamentos de multimídia, solicitados pelo candidato na inscrição e fornecidos pela UNIFAI;

3.3.1. As penalizações impostas ao candidato por não utilizar-se do tempo ideal de prova para mais ou para menos, serão aplicadas sobre a nota dos avaliadores da banca.

3.4 A prova didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes;

3.5 Ao apresentar-se para a prova didática, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o Curriculum Lattes, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional;

3.5.1 A experiência profissional de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de Títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes;

3.5.2 Não será computado como experiência profissional tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.6 As Bancas Examinadoras serão designadas por disciplina e serão constituídas por Portaria do Diretor Geral, após o término das inscrições, com o fim de respeitar a compatibilidade entre a titulação dos avaliadores e a dos candidatos.

#### IV- DA AVALIAÇÃO

4 Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

4.1 FASE 1 – Prova didática na área de conhecimento e da disciplina para a qual o candidato se inscreveu, conforme tema sorteado. A banca examinadora expedirá uma ficha assinada por todos os membros, com as notas conclusivas da avaliação assim distribuídas:



# Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

## A – Prova Didática

a) Conhecimento Específico	(0 a 40 pontos)
b) Uso de recursos didáticos	(0 a 20 pontos)
c) Segurança e lógica de argumentação	(0 a 20 pontos)
d) Linguagem Didática	(0 a 10 pontos)
e) Administração do tempo	(0 a 10 pontos)
Total	(0 a 100 pontos)

4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos. Não será realizada a FASE 2 para os candidatos que não obtiverem nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos na FASE 1;

4.3 FASE 2 – Prova Prática: Valerá 100 pontos. Constituída por cinco casos clínicos (20 pontos por caso clínico), com quatro questões para cada caso clínico, valendo 5 pontos cada questão, de acordo com o tema sorteado.

a) O candidato deverá apresentar-se no horário previamente estipulado para a prova, no Campus I conforme cronograma a ser divulgado;

b) Serão projetados em tela cada caso clínico individualmente, e o candidato terá 3 minutos para a leitura e na sequência será projetado cada questão referente ao caso projetado, (3 minutos para cada questão) totalizando quatro questões por caso clínico.

c) O tempo da prova será o tempo determinado pelo cronometro que aparecerá na tela de projeção para a resolução de cada questão.

4.4 FASE 3 – Avaliação de títulos. A avaliação de títulos, denominada FASE 3, será realizada pelo Departamento Acadêmico e Jurídico da UNIFAI. Serão avaliados nesta fase, apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham entregue os documentos no início da prova didática.

4.5 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

a) Diploma de Livre Docência/Pós Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;

b) Diploma de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;

c) Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta pontos);

d) Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados;

e) Comprovante de Experiência Profissional em área afim: 1 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez pontos) ou dez anos não cumulativos;

4.6 Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

## V – DA CLASSIFICAÇÃO

5 O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos na FASE 1, FASE 2 e Fase 3 (Prova didática, prova prática e prova de títulos);



# Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

5.1 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

5.1.2 Atingir mais pontos na prova prática;

5.1.3 Atingir mais pontos na prova didática;

5.1.4 Atingir mais pontos na soma dos títulos;

5.1.5 Sorteio.

5.2 Eventuais recursos referentes aos resultados das FASES 1, 2 e 3, bem como da classificação final, deverão ser apresentados ao Diretor Geral, no prazo de 24 horas, após a publicação dos respectivos resultados.

5.2.1 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este que vierem a ser publicados.

5.2.2 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## VI – DA CONVOCAÇÃO

6. O candidato aprovado será convocado pela UNIFAI de acordo com a ordem de classificação;

6.1 A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site da UNIFAI e o candidato terá o prazo de 07 dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

## VII – DA ADMISSÃO

7. A admissão do candidato pela UNIFAI obedecerá rigorosamente à classificação final;

7.1 No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar diploma de graduação na área da disciplina, e, de acordo com o artigo 1º da Deliberação CEE nº 145/2016, ao menos um dos itens abaixo discriminados:

7.1.2 Ser portador de diploma ou ata de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

7.1.3 Ser, cumulativamente, portador de certificado de especialização e, para os cursos de Tecnologia, possuir ainda experiência profissional relevante de pelo menos, 3 (três) anos na área que pretende lecionar;

7.1.4 A experiência profissional deve ser comprovada por cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços, e não serão contados períodos concomitantes;

7.2 Entregar, no ato da convocação para admissão, os seguintes documentos:

7.2.1 Carteira de trabalho;

7.2.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.2.3 Cópia da Cédula de Identidade;

7.2.4 Cópia do CPF;



## Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

- 7.2.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - 7.2.6 Cópia do cartão de cadastro nos programas PIS ou PASEP,
  - 7.2.7 Cópia do comprovante de endereço;
  - 7.2.8 Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
  - 7.2.9 Uma foto 3X4, recente;
  - 7.2.10 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
  - 7.2.11 Cópia da carteira de vacinação;
  - 7.2.12 Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos, quando tiver;
  - 7.2.13 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando tiver;
  - 7.2.14 Declaração escolar comprovando a matrícula e a frequência do filho com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos
- 7.3 O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;
- 7.4 A aprovação no presente Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da UNIFAI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;
- 7.5 O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Departamento Acadêmico;
- 7.6 A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pela UNIFAI;

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8 As provas serão realizadas nas dependências da UNIFAI, no Campus I, localizado na Rua Nove de julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP;
- 8.1. É facultado aos candidatos comparecerem no sorteio, ficando sob sua responsabilidade tomar ciência do tema sorteado e do cronograma da prova didática;
- 8.2 No dia da prova didática e prática, os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição. O candidato que não comparecer no horário previsto para assinatura da lista de presença e entrega de documentos, não terá outra oportunidade para realização da mesma, sendo excluído do processo.
- 8.3 O prazo de validade do presente Processo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado;
- 8.4 A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;
- 8.5 O Diretor-Geral da UNIFAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;



## **Centro Universitário de Adamantina**

**Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016**  
**Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02**

**Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP**  
**Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)**

8.6 O presente Edital será Homologado pelo Diretor-Geral da UNIFAI, respeitados os prazos de recursos previstos;

Adamantina-SP, 23 de junho de 2017.

**Prof. Dr. José Luiz Vieira de Oliveira**  
**Diretor Geral**



## Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### ANEXO I - TEMAS E BIBLIOGRAFIA

<b>Curso: MEDICINA</b>	
<b>Disciplina: Semiologia em Ginecologia e Obstetrícia</b>	
<b>Temas</b>	<b>Bibliografia</b>
1. Exame físico especial em ginecologia;	1. BASTOS, A C – Noções de Ginecologia. 2 volumes. 11ª Ed. – Atheneu. 2006
2. Semiologia ginecológica e principais sinais e sintomas em ginecologia;	2. FREITAS, F.; MENKE, C.H.; RIVOIRE, W. Rotinas em Ginecologia. 6ª Ed.: Artes Médicas, 2011.
3. Exame físico especial em obstetrícia;	3. NEME, B. Obstetrícia básica. 2ª Ed. Sarvier, 2000. FREITAS, F.; MENKE, C.H.; RIVOIRE, W. Rotinas em Ginecologia. 6ª Ed. Artes Médicas, 2011.
4. Semiologia obstétrica e principais sinais e sintomas em obstetrícia;	4. REZENDE, J. Obstetrícia. 8. Ed. Guanabara. 2005.
5. Semiologia do pré-natal.	5. SILVEIRA, G P G. Ginecologia Baseada em Evidências. 2ª Ed. – Atheneu. 2008.